

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1. Trata-se de autos da Contratação SISLOG nº 113018 / SEI 202500005006868, Dispensa Eletrônica nº 253/2025, que objetiva a necessidade de Aquisição Emergencial para atender Decisão Judicial, impetrada em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás -SES/GO. Em atendimento ao art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 7º do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023
2. Em atendimento ao art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 7º do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023 autos foram encaminhados a esta Unidade para análise das propostas e documentos técnicos dos itens ofertados:

QUANTO ÀS PROPOSTAS:

A) Empresa vencedora: item 01 - Empresa Empresa Empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA / CNPJ:16.699.864/0001-83

Item 01 - INFATRINI®PÓ LATA COM 400 GRAMAS / DANONE - O produto ofertado atende a especificação de marca determinada pelo Mandado de Segurança.
CLASSIFICADA

B) Empresa vencedora: itens 02 e 03 - Empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA / CNPJ: 20.720.905/0002-24

Item 02 - EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL UNIDADE / BIOBASE - O produto ofertado atende a especificação sem exigência de marca pelo Mandado de Segurança.
CLASSIFICADA

Item 03 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML UNIDADE COM 300ML / BIOBASE - O produto ofertado atende a especificação sem exigência de marca pelo Mandado de Segurança.
CLASSIFICADA

QUANTO AOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- As Empresas SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA e BENENUTRI COMERCIAL LTDA apresentaram as documentações técnicas solicitadas no Termo de Referência.
3. Diante do exposto, retornem os autos à Gerência de Licitações - GELIC, para continuidade ao procedimento de contratação, com manifestação favorável aos produtos ofertados.